



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR CORONEL GILVANDRO MOTA

PROJETO DE LEI

DISPÕE sobre a Implantação do **SELO IDOSO SAUDÁVEL - SIS**, a ser concedido a entidades e empresas que contribuam com as políticas públicas voltadas ao idoso e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído, por esta Lei, o Selo Idoso Saudável - SIS, nos serviços de atendimento a idosos na cidade de Manaus.

Art. 2º. O Selo visa avaliar a qualidade dos serviços prestados pelas entidades que atendem idosos nas modalidades casas de repouso, asilos, centro de convivência, casas lares, abrigos, bem como órgãos, Ong's e empresas que ofereçam serviços ou produtos aos idosos, além de reconhecer as entidades e empresas que contribuam para a implementação de políticas para a pessoa idosa.

Art. 3º. Será concedido o Selo Idoso Saudável as entidades que primarem pelo atendimento a idosos, garantindo-lhes condições de segurança, higiene e saúde, além de desenvolverem atividades físicas, laboratoriais, recreativas, culturais e associativas.

Art. 4º. O Selo conquistado poderá ser divulgado a título de propaganda, tanto pelos próprios beneficiários quanto pelo Município.

Art. 5º. Os possuidores do Selo Idoso Saudável serão beneficiados com incentivos tributários, em conformidade com a viabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. O Selo Idoso Saudável será emitido pelo Poder Executivo através da Secretaria Competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Art. 7º. Os selos serão classificados nas modalidades PRATA, OURO e DIAMANTE, de acordo as avaliações técnicas e regulamentação pelo Poder Executivo.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 08 de maio de 2018.

CORONEL GILVANDRO MOTA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



JUSTIFICATIVA

O objetivo desse projeto é exclusivamente pautado em contribuir com o desenvolvimento e a garantia de direitos e otimização dos serviços prestados aos idosos na cidade de Manaus.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a expectativa de vida dos brasileiros é de mais de 74 anos. Outra pesquisa realizada, entre os anos de 2000 e 2010, pela Universidade de São Paulo (USP) mostra que o número de pessoas sem condições de realizar tarefas simples, classificadas como incapazes, subiu de 30 para 40% entre aqueles de 70 a 74 anos. Portanto, com o envelhecimento da população, a demanda por serviços de cuidados com os idosos cresce continuamente. São várias empresas que estão investindo neste setor.

No Estado de São Paulo a transformação na estrutura etária populacional já é uma realidade. Hoje a população idosa representa 13,19% da população total (cerca de 5,6 milhões de pessoas), segundo dados de 2015 da Fundação SEADE – Fundação Sistema Estadual de Análises de Dados. Em algumas regiões, os índices de envelhecimento são bastante elevados como as regiões Noroeste, Baixada Santista e Grande São Paulo.

Já no Estado do Amazonas segundo a Síntese de Indicadores Sociais (SIS) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o número de idosos no estado subiu 3,5% de 2005 para 2015. Conforme o levantamento, eles são 8,8% da população atual, mais de 347 mil. O estado chegou a 3.952 milhões de habitantes, o que representa cerca de 689 mil pessoas a mais em 10 anos.

Outra pesquisa do IBGE, divulgada no final de 2016, revelou que a expectativa de vida do amazonense passou de 71,4 anos para 71,7 anos. Para os homens essa expectativa de vida é de 68,4 anos e para mulheres é ainda maior, 75,2 anos. Em 2016, a Região Metropolitana de Manaus concentrava 63% da população do Estado e, em relação a 2012, teve aumento de 7,6%.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



O novo perfil populacional demanda ações efetivas e integradas do Município de Manaus para garantir o envelhecimento ativo do idoso, fortalecendo seu papel social e também uma nova postura diante do envelhecimento.

As empresas de um modo geral, hoje em dia, buscam selos que atestem a boa gestão das suas organizações, bem como a excelente qualidade dos seus produtos ou serviços. Muitos são os movimentos nesta direção.

O uso do selo objetiva estimular a implantação de melhorias nos produtos e serviços ofertados pelas empresas, entidades que atendem idosos nas modalidades casas de repouso, asilos, centro de convivência, casas lares, oficinas abrigadas, bem como órgãos, almejando a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados.

Será concedido o Selo Idoso Saudável as entidades que primarem no atendimento a idosos, garantindo-lhes condições de segurança, higiene e saúde, além de desenvolverem atividades físicas, laboratoriais, recreativas, culturais e associativas, além das entidades e empresas que contribuam para a implementação de políticas para a pessoa idosa no município de Manaus.

Assim, considerando o crescimento da população idosa em nosso País, se faz necessário reconhecer através do SELO IDOSO SAUDÁVEL o esforço dos prestadores de serviços e fornecedores de produtos no interesse em atender as expectativas da população idosa.

A instituição do Selo visa à otimização dos serviços prestados e a inclusão dos avanços tecnológicos que, de forma progressiva, se agregam aos produtos disponibilizados no Brasil, precisamente na cidade de Manaus.

O Selo Idoso Saudável será um referencial para o idoso, bem como a seus familiares e a toda sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



O Selo conquistado poderá ser divulgado a título de propaganda, tanto pelos próprios beneficiários quanto pelo Município.

Os conquistadores do SELO IDOSO SAUDÁVEL serão beneficiados com incentivos tributários a critério do Poder Executivo.

Ante ao exposto, nesta justificativa, espera-se contar com o apoio dos nobres vereadores na aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, 08 de Maio de 2018

CORONEL GILVANDRO MOTA

Vereador